



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Seção de Bolsas Socioeconômicas

CHAMADA AOS ESTUDANTES BOLSISTAS – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDITAL 001/2019

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada aos estudantes bolsistas outorgados com o auxílio alimentação I e II pelo edital 001/2019, para manifestação de necessidade de atendimento com auxílio alimentação excepcional – considerando o período de fechamento do RU.

1. Das normas

Esta chamada está amparada pela Resolução nº 88/2012 e o Edital ProAP 001/2019.

2. Das disposições

Excepcionalmente e pontualmente, por conta do fechamento de todas as unidades dos restaurantes universitários da UFABC previsto para o período entre 27/08/2019 e 14/09/2019, a concessão do auxílio alimentação aos estudantes atendidos pelo Edital ProAp 001/2019 será feita, por subsídio financeiro, via depósito bancário, diretamente ao (a) estudante anteriormente outorgado (a) que manifestar sua necessidade presencialmente junto à Seção de Bolsas Socioeconômicas no prazo estabelecido.

3. Público Alvo

Estudantes atendidos(as) pelo Edital ProAP 001/2019 com os Auxílios Alimentação I e II que já tenham assinado e entregue o termo de outorga e que necessitarão permanecer nos campi no período de recesso entre 27/08/2019 e 14/09/2019.

4. Da Manifestação e prazos

- 4.1.O(A)s estudantes que se enquadrarem nos requisitos do item anterior, deverão procurar a Seção de Bolsas no campus de Santo André entre os dias 14 e 15 de agosto de 2019, das 09:00 às 18:00, para assinar o Termo de Manifestação de Interesse que será disponibilizado pela Seção.
- 4.2.Não serão aceitas manifestações de interesse fora das datas e horários previstos.
- 4.3.Não serão aceitas manifestações de interesse retroativas.
- 4.4.O documento de manifestação de interesse deverá ser preenchido pelo(a) próprio(a) estudante beneficiário(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Seção de Bolsas Socioeconômicas

5. Dos impedimentos

O subsídio financeiro não será concedido aos(as) estudantes que no período da solicitação não atenderem aos deveres descritos no Art. 22 da resolução 88/2012 e no item 11 do Edital ProAP 001/2019.

6. Do Auxílio

- 6.1. O auxílio alimentação excepcional, terá seu valor baseado no preço vigente do contrato do Restaurante Universitário na data da publicação desta convocação.
- 6.2. O(A) estudante que é atendido(a) pelo Auxílio Alimentação I será assistido(a) com base no valor integral de uma refeição.
- 6.3. O(A) estudante que é atendido(a) pelo Auxílio Alimentação II será assistido(a) com base no valor integral de duas refeições.
- 6.4. Para receber o benefício, o(a) estudante que ainda não apresentou os dados bancários, deverá encaminhar ao e-mail proap.contacorrente@ufabc.edu.br documento constando número de agência e conta corrente ativa no Banco do Brasil até o dia 15/08/2019
- 6.5. Os valores correspondentes serão depositados na conta corrente do(a) estudante até o 10º útil de setembro.
- 6.6. A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento de cada benefício.

Santo André, 09 de agosto de 2019.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas